ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI SC.
EDITAL DE MATRICULA 03/2026.

FIXA DATA E ESTABELECE ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE IRATI-SC PARA O ANO LETIVO DE 2027 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público as orientações destinadas às matrículas da Rede Municipal de Ensino do Município de Irati, as quais se regerão pelas regras e procedimentos abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A matrícula no Programa de Tempo Integral destina-se aos alunos do 1º ao 5ºano da Escola CEMIR (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI), conforme definido pela legislação vigente.

1.2. O Programa de Educação em Tempo Integral compreende uma carga horária ampliada, buscando promover o desenvolvimento integral dos alunos, com atividades sociais, pedagógicas, culturais, esportivas, lúdicas e de lazer, visando a melhoria da qualidade da educação e a redução das desigualdades sociais.

2. DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Serão priorizados no processo de matrícula, de acordo com a Lei 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, as Portarias Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, os estudantes da Educação Básica matriculados nas turmas do 1º ao 5º ano da escola CEMIR.

2.2. O Programa de Educação em Tempo Integral disponibilizará as matriculas, no período vespertino para as turmas regulares de 4º, 5º anos matutino (até 25 vagas) e período matutino para as turmas regulares preferencialmente de 2º e 3º anos

vespertinos, ficando o 1º ano com vagas que vierem a sobrar das demais turmas durante período de inscrição deste edital (até 25 alunos). A matrícula no programa é facultativa.

2.3. Após a abertura das turmas com as matriculas no período estabelecido, as novas matriculas efetivadas posteriormente serão consideradas em filas de espera. As mesmas terão efetivação analisada a cada início de trimestre, perante existência de vagas através de desistências das matriculas existentes.

2.4. Para o processo de matrícula de estudantes em situação de vulnerabilidade social, observará os seguintes critérios:

a) Violência e Negligência: Crianças em situação de risco pessoal ou familiar, como violência doméstica ou negligência.

2.5. Os pais ou responsáveis pelos alunos pertencentes ao público do atendimento no Programa de Tempo Integral deverão realizar a matrícula na Secretaria Municipal de Educação a partir da data de 27/10/2026 a 13/11/2026.

2.6. As matrículas para as vagas serão garantidas por ordem de inscrição, assegurando prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único: A permanência do estudante durante o ano letivo, dependerá de regras estabelecidas pela escola e os pais no início do ano, assegurando um bom andamento dos trabalhos.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Documentação dos pais ou responsáveis legais;

3.4. Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único), para aqueles que quiserem comprovar vulnerabilidade social.

3.5. Assinatura do termo de responsabilidade da adesão e permanência do estudante no programa.

4. PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas entre 27/10/2026 ao dia 13/11/2026, na Secretaria de Educação do Município de Irati SC.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

57.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Irati

5.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO RIBOLDI
Data: 26/10/2026 16:53:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO RIBOLDI

Secretário Municipal de Educação de Irati – SC